ATA DA 9ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO 2016
(82ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PJE)

Ata da 9ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, realizada em 18 de março de 2016, à 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Renato Jaquet Rostirola presentes os membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, designados pela Portaria GPR N. 664, de 13 de maio de 2014, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de maio de 2014, a saber, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília Doutor Flávio Fernando Almeida da Fonseca, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília Doutor Flávio Augusto Martins Leite, o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Doutor Moacyr Rey Filho, a Excelentíssima Senhora Conselheira da OAB/DF Hellen Falcão, a Excelentíssima Senhora Defensora Pública do Distrito Federal Doutora Sandra Aparecida Dohler Ferreira, o Excelentíssimo Senhor Procurador do DF Alexandre Moraes Pereira, a Senhora Assessora do MPDFT Gabriela Badaró, o Senhor Coordenador Substituto da Coordenadoria de Projetos e de Sistemas de Primeira Instância - COSIST Doutor Túlio Vieira Lins Parca, o Senhor Assessor da Primeira Vice-Presidência Doutor Luiz Antônio de Araújo e a Senhora Coordenadora de Gestão dos Sistemas de Segunda Instância – CGSIS Doutora Rosely de Paula Menezes. Ausentes, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Juíza Assistente da Primeira Vice-Presidência Doutora Marilza Neves Gebrim, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Doutor Márcio Evangelista Ferreira da Silva, o Senhor Secretário do PJE Doutor Declieux Dias Dantas, que estava acompanhando a implantação do PJe no Fórum do Núcleo Bandeirante e o Senhor Secretário-Geral Doutor Celso de Oliveira e Sousa Neto. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília Doutor Flávio Fernando Almeida da Fonseca abriu os trabalhos, até a chegada do Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola, submetendo à apreciação dos membros do Comitê o **primeiro item da pauta: Aprovação da Ata da 8ª Reunião do Comitê Gestor, realizada em 11 de março de 2016.** Não houve impugnação e a ata foi declarada aprovada. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Flávio Fernando passou ao **segundo item da pauta: Instalação do PJE no Fórum Desembargador Valtênio Mendes Cardoso – Fórum do Recanto das Emas.** A pedido do Senhor Secretário do PJE, o Senhor Coordenador Substituto da COSIST Tulio Vieira informou que está tudo pronto para que a implantação do PJE ocorra concomitantemente com a inauguração do Fórum do Recanto das Emas, no próximo dia 28/03/2016. A parte cível do Juizado Especial Cível e Criminal do Fórum do Recanto das Emas já nascerá digital. A partir da inauguração do Fórum, a nova serventia começará a operar parcialmente com Processo Judicial Eletrônico - PJe. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Juiz Flávio Fernando informou

que havia recebido um pedido do Excelentíssimo Senhor Juiz Carlos Bismarck, futuro Diretor do Fórum Helládio Toledo Monteiro – Fórum de Águas Claras, que será inaugurado na primeira quinzena de abril, a respeito do PJE, ocasião em que fez o convite para que o magistrado participasse da reunião do Comitê nesta data. Todavia, segundo informado, o MM Juiz precisou ausentar-se de Brasília, tendo oportunamente, solicitado ao eminente Juiz Doutor Edmar Fernando Gelinski que participasse da reunião do Comitê, para entrega de expediente contendo a solicitação dos magistrados da futura serventia, ocasião em que franqueou a palavra ao juiz convidado. O Excelentíssimo Senhor Juiz Edmar Gelinski informou que a pedido do Doutor Carlos Bismarck e em nome de todos os juízes que atuarão na futura circunscrição, compareceu para entrega de expediente com a solicitação para que o fórum comece a operar com o PJE, não apenas nos juizados mas também nas varas cíveis. Na ocasião, o MM Juiz de Direito Edmar Gelinski relatou que o Fórum de Águas Claras já nascerá com uma deficiência de varas para atender a população local, tendo em vista que está estruturado em apenas seis varas, sendo duas cíveis, uma de família, uma criminal e tribunal do júri, um juizado criminal e violência doméstica, um juizado cível. Em comparação com o Fórum de Taguatinga, que possui dezoito varas, o Fórum de Águas Claras terá apenas um terço da capacidade de trabalho para atender uma demanda equivalente à metade do Fórum de Taguatinga e seguindo essa evolução, em curto espaço de tempo, o fórum estará esgotado em sua capacidade. Segundo relatou, a solução para esse problema seria a instalação de pelo menos mais quatro varas. Contudo, tendo em vista que a arquitetura do fórum foi projetada em 2010, ele não possui capacidade física para uma ampliação desse porte. Deste modo, a instalação do PJe poderia contribuir para essa questão, a exemplo de outros fóruns em que a sua implantação comprovadamente contribuiu para a redução da ocupação do espaço físico e na medida em que há a possibilidade de que as equipes façam rodízio para trabalhar em casa, além da própria redução do número de processos físicos. Neste sentido, solicitou que, observados os critérios de conveniência e oportunidade, o Comitê analise a possibilidade de intervir junto à Administração do Tribunal, a fim de priorizar o Fórum de Águas Claras no cronograma de implantação do PJE. Inicialmente, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Flávio Fernando destacou que a administração trabalha com as prioridades, baseado em critérios de conveniência e oportunidade, mas diante de fatos e informações que comprovadamente possam alterar esse entendimento, essas prioridades podem ser modificadas. Destacou que vê com bastante satisfação a instalação do Fórum de Águas Claras já com o novo sistema, o que é muito menos desgastante para servidores e magistrados, que podem trabalhar com apenas um sistema. Informou que receberia o documento e que o entregaria ainda nesta reunião ao Desembargador Flávio Rostirola. Na oportunidade, fez o convite para que o MM Juiz permanecesse na reunião, tendo o Dr. Edmar Gelinski declinado do convite em virtude de compromissos na 2ª Vara Criminal de Ceilândia.

Em seguida, passou ao **terceiro item da pauta: Assuntos Diversos**. O MM Juiz Doutor Flávio Fernando relatou que com a entrada em vigor do novo CPC, surgiram divergências entre os juízes quanto a aplicação da contagem dos prazos nos juizados, se em dias úteis ou corridos. Foi sugerido uma uniformização dos procedimentos, para evitar perda de prazos. Neste caso, os magistrados não têm um entendimento pacífico sobre o tema e, portanto, faz-se necessário impor uma norma entre os pares para uniformização de jurisprudência. Embora não tenha efeito vinculante, servirá como uma baliza muito forte e será bem menor o índice de dissidência. A Excelentíssima Senhora Defensora Sandra Dohler questionou se haveria previsão de mudança do Regimento Interno das Turmas, para conter essa mudança e o Doutor Flávio Fernando assinalou que não existe uma uniformização, não há vinculação de norma. A Senhora Conselheira da OAB/DF demonstrou preocupação em relação a essa divergência, já que cada juiz pode adotar um entendimento diferente e o advogado correria o risco de perder prazos importantes. O MM Juiz Doutor Flávio Leite esclareceu que o Regimento Interno das Turmas Recursais prevê a possibilidade de que os juízes provoquem um incidente de uniformização de jurisprudência, a respeito de matéria processual. Expôs que seria preciso uma sessão extraordinária, convocada com urgência, para que houvesse a uniformização e as Turmas Recursais passassem a seguir essa uniformização. Aqueles juízes de primeiro grau que não seguissem a uniformização teriam as decisões cassadas e deste modo, em pouco tempo, passaria a existir uma segurança em relação aquele procedimento. Foi sugerido levar a matéria ao conhecimento do Presidente da Turma de Uniformização dos Juizados, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnoldo Camanho. O Doutor Flávio Fernando destacou que os prazos começam a correr a partir de hoje, 18/03/2016 e cada magistrado teria sua forma de contagem dos prazos. Foi sugerido que todos os interessados fizessem uma petição para essa uniformização. Em seguida, a Senhora Conselheira da OAB/DF noticiou sobre a consulta pública no sítio do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para regulamentação das modificações trazidas pelo novo Código de Processo Civil. A OAB está fazendo uma ampla campanha junto aos advogados para a participação nessa consulta. Estão sendo verificados seis pontos: 1. **Comunicações processuais e Diário de Justiça Eletrônico**: minuta que dispõe sobre a comunicação processual em meio eletrônico, plataforma de editais, o Diário de Justiça Eletrônico Nacional e domicilio eletrônico judicial para os efeitos do novo CPC e dá outras providências. 2. **Leilão Eletrônico**: minuta da resolução que regulamenta no âmbito do Poder Judiciário o procedimento da alienação judicial por meio eletrônico, na forma preconizada pelo artigo 882, parágrafo 1º do novo CPC. 3. **Atividade dos peritos**: minuta de resolução que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, nos termos do disposto no art. 156 e seguintes do novo CPC. 4. **Honorários periciais**: minuta de resolução que fixa os valores dos honorários a serem pagos aos peritos, no

âmbito da Justiça de Primeiro e Segundo Graus, nos termos do disposto no art. 95, § 3º, II, do novo CPC. 5. - **Demandas repetitivas**: regulamentação do disposto no art. 979 do novo CPC – não há minuta disponível. 6. **Atualização financeira**: regulamentação do disposto no art. 509 do novo CPC – não há minuta disponível. A Senhora Conselheira destacou que a criação do Diário de Justiça Eletrônico é um pleito antigo da OAB e atenderia a questão da publicidade dos atos no PJE e conforme destacou, a uma ampla campanha junto aos advogados para que se valide a minuta de criação do diário eletrônico. Segundo informou, através da resolução, ficaria instituído o Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) como plataforma de editais do CNJ e instrumento de publicação dos atos judiciais e administrativos dos órgãos do Poder Judiciário. Foram lidos alguns artigos da supracitada minuta, dentre os quais destacou como relevantes: 1. o DJEN estaria disponível no sítio do CNJ na rede mundial de computadores e o conteúdo das publicações assinado digitalmente, observados os requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP Brasil). 2. a publicação no DJEN substituiria qualquer outro meio de publicação oficial, à exceção dos casos em que a lei exige a intimação ou vista pessoal. O MM Juiz Doutor Flávio Leite destacou que a criação do DJEN será um grande ganho em questão de tempo e agilidade com uma plataforma única e padronizada. Em seguida, com a chegada do Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola, o MM Juiz Flávio Fernando entregou o expediente trazido pelo Doutor Edmar Gelinski subscrito pelos juízes que vão atuar no fórum de Águas Claras, tendo resumidamente descrito o pleito dos magistrados para que o fórum já inicie suas atividades com a implantação do PJE, que representará ganho em espaço e velocidade dos processos. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Comitê Gestor destacou que em relação a implantação nos juizados especiais será possível atender. Todavia, em relação as demais unidades judiciárias, não há como atender, uma vez que a plataforma de segundo grau ainda não está disponível e ainda não foram concluídos os trabalhos relativos ao módulo criminal. De qualquer forma, o Senhor Presidente do Comitê Gestor recebeu a manifestação dos magistrados com grata satisfação, pois significa uma mudança de paradigma em relação à aceitação do PJE pelos magistrados. Destacou ainda que naquela mesma tarde, teria uma reunião com o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Desembargador Getúlio de Moraes Oliveira, ocasião em que apresentaria a solicitação para que seja analisada sua viabilidade pela administração. Na sequência, o MM Juiz Doutor Flávio Fernando relatou a questão da divergência de prazos com a entrada em vigor do novo CPC, tendo esclarecido que nos juizados há magistrados que entendem que devem aplicar a contagem de dias úteis, de acordo com a nova sistemática e há magistrados que entendem que os juizados têm uma lei especial e que portanto, não seria aplicável os prazos úteis e sim corridos. Como não existe uma padronização, em princípio, cada um poderá decidir, conforme sua convicção. Relatou ainda, a sugestão trazida pelo MM Juiz Doutor Flávio Leite para que os juízes das Turmas através de

consulta, provoquem a Turma de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados, para uniformizar o procedimento. Destacou que isso levaria algum tempo, já que dependeria dos juízes subscreverem o pedido e convocar a Turma para decidir. O Senhor Presidente do Comitê Gestor ressaltou que essa decisão é urgente e precisa ser adotada uma solução de forma veloz. Após debaterem sobre o tema, ficou decidido, por unanimidade, que para proteger o direito dos jurisdicionados e advogados em relação a possível perda de prazos, nenhum recurso poderá ser recusado, independentemente do prazo interposto e que o juízo de admissibilidade será do magistrado e não do sistema, que não poderá recusar o recebimento de recurso a qualquer tempo. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Comitê Gestor entrou em contato telefônico com o Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnoldo Camanho, Presidente da Turma de Uniformização dos Juizados e Turmas Recursais, para dirimir a controvérsia. Na ocasião, o Desembargador Arnoldo Camanho esclareceu que a legislação específica não fixa o prazo em dias corridos e nem em dias úteis, portanto, aplicava-se o CPC de 1973. Deste modo, não existe base legal para que agora não se aplique o que está previsto no novo CPC. Portanto, o entendimento é que a contagem de prazos deve ser feita em dias úteis. Houve manifestação dos representantes da OAB/DF, Defensoria Pública do DF, MPDFT e Procuradoria do DF para que o sistema faça a contagem em dias úteis. Ao final, ficou decidido que a contagem dos prazos será em dias úteis e que o sistema deverá fazer a contagem em dias úteis e que a via recursal deverá permanecer aberta, independentemente de prazo. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola agendou a 10ª reunião do Comitê Gestor do PJE, para o dia 1º de abril de 2016, às 13h30. Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 15h10, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade segue assinada por todos os presentes.

DESEMBARGADOR FLÁVIO ROSTIROLA
Presidente do Comitê Gestor do PJe

FLÁVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA
Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília

FLÁVIO AUGUSTO MARTINS LEITE
Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília

MOACYR REY FILHO
Promotor de Justiça do MPDFT

HELLEN FALCÃO
Conselheira da OAB/DF

SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA
Defensora Pública da DPDF

ALEXANDRE MORAES PEREIRA
Procurador da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF

GABRIELA BADARÓ
Assessora do MPDFT

TULIO VIEIRA LINS PARCA
Coordenador Substituto da COSIST

ROSELY DE PAULA MENEZES
Coordenadora da CGSIS

LUIZ ANTÔNIO DE ARAUJO
Assessor da Primeira Vice-Presidência